



RESOLUÇÃO SESA Nº 0062/2022

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

- O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8°, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **15.651.938-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Pedro Jose Alves de Melo.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Declarar a estabilidade a partir de 28 de março de 2022, do servidor **Pedro Jose Alves de Melo**, RG n° 4.961.809-3/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor **APTO** para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.
- **Art. 2º** A estabilidade ocorrerá em caráter condicional isto é, a depender de posterior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso do servidor ao cargo.
 - Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

www.saúde.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br